

Ata da 562ª Reunião da Diretoria

Aos 7 (sete) dias do mês de novembro do ano de 2013 (dois mil e treze), às 10h40min (dez horas e quarenta minutos), em sua Sede, Sala de Reunião da Diretoria-Geral, no Setor de Clubes Esportivos Sul – Trecho 03 – Lote 10 – Polo 8 do Projeto Orla, no Bloco “G”, 3º andar – Brasília – DF, realizou-se a 562ª (quingentésima sexagésima segunda) Reunião de Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, em exercício, Jorge Luiz Macedo Bastos, presentes os Diretores, Carlos Fernando do Nascimento, Natália Marcassa de Souza e Ana Patrícia Gonçalves Lira, o Procurador-Geral, Manoel Lucívio de Loiola e como Secretário, Paulo Eduardo Improta Saraiva. Aberta a reunião pelo Diretor-Geral, foram tomadas as seguintes decisões: **1. ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA:** Leitura, aprovação e assinatura da Ata da Reunião anterior. **2. MATÉRIAS DELIBERATIVAS: 2.1 – RELATORA Diretora ANA PATRIZIA LIRA. 2.1.1 – BAHMEX BAHIA MINERAL EXPLORATION – Habilitação para negociar junto à VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., Contrato de Transporte Ferroviário de Cargas para atender o fluxo de minério de ferro no âmbito da FIOI – Ferrovia de Integração Oeste-Leste – Processo nº 50500.152211/2013-97:** conforme Voto DAL – 051/13 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora, que consta: “*DA PROPOSIÇÃO FINAL: Isto posto, considerando as instruções técnica e jurídica acima, proponho à Diretoria Colegiada que, nos termos regimentais, delibere por declarar a empresa BAHMEX – Bahia Mineral Exploration habilitada, pelo prazo de 180 dias, a negociar junto à VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A, Contrato de Transporte Ferroviário de Cargas, para atender o fluxo de minério de ferro no âmbito da FIOI – Ferrovia de Integração Oeste-Leste, com origem no município de Caetité/BA e destino em Ilhéus/BA, conforme dispõe o Regulamento dos Usuários dos Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas, aprovado pela Resolução ANTT n.º 3.964, de 14 de julho de 2011.*” Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução, a seguir transcrita: “*A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Voto DAL - 051, de 5 de novembro de 2013, e no que consta do Processo nº 50500.152211/2013-97, RESOLVE: Art. 1º Declarar a empresa BAHMEX – Bahia Mineral Exploration habilitada, pelo prazo de 180 dias, a negociar junto à VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A, Contrato de Transporte Ferroviário de Cargas, para atender o fluxo de minério de ferro no âmbito da FIOI – Ferrovia de Integração Oeste-Leste, com origem no município de Caetité/BA e destino em Ilhéus/BA, conforme dispõe o Regulamento dos Usuários dos Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas, aprovado pela Resolução ANTT nº 3.964, de 14 de julho de 2011. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.*” **2.1.2 - AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 121/2011 – Alterações na minuta de Edital de Licitação e de Contrato de Permissão aprovadas por meio da Deliberação ANTT nº 180/2013 – Processo nº 50500.011016/2012-27:** conforme Voto DAL – 049/13 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora, que consta: “*DA PROPOSIÇÃO FINAL: Com estas considerações, acolho integralmente os encaminhamentos propostos pelas instruções da área técnica e da PRG, e VOTO por convalidar as alterações realizadas no Edital de Licitação nº 1/2013 – Permissão dos Serviços Regulares de Transporte Rodoviário Interestadual de Passageiros, sem caráter de exclusividade, operados por ônibus do tipo rodoviário, em relação às minutas aprovadas por meio da Deliberação nº 180, de 19 de julho de 2013, no que se refere aos itens 59, 62, 90.1, 93.10 e 182 da minuta de Edital de Licitação e dos itens 8.3 e 8.4 da Cláusula Oitava, item 11.9 da Cláusula Décima Primeira e Cláusula Décima Oitava da minuta do Contrato de Permissão.*” Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “*A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DAL – 049, de 4 de novembro de 2013, e no que consta dos Processos nº 50500.011016/2012-27 e 50500.170784/2013-01, DELIBERA: Art. 1º*

Convalidar as alterações realizadas no Edital de Licitação nº 1/2013 – Permissão dos Serviços Regulares de Transporte Rodoviário Interestadual de Passageiros, sem caráter de exclusividade, operados por ônibus do tipo rodoviário, em relação às minutas aprovadas por meio da Deliberação nº 180, de 19 de julho de 2013 no que se refere aos itens 59, 62, 90.1, 93.10 e 182 da minuta de Edital de Licitação e dos itens 8.3 e 8.4 da Cláusula Oitava, item 11.9 da Cláusula Décima Primeira e Cláusula Décima Oitava da minuta do Contrato de Permissão. Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.”

2.1.3 - KANDANGO TRANSPORTES E TURISMO LTDA. – Autorização Especial – Serviço: Porto Velho/RO – Fortaleza/CE – Processo nº 50500.046700/2012-20: conforme Voto DAL – 050/13 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora, que consta: “DA PROPOSIÇÃO FINAL: Com estas considerações, acolhendo integralmente os encaminhamentos propostos pelas instruções da SUPAS e da PRG, VOTO por indeferir o pedido de Autorização Especial do serviço Porto Velho/RO – Fortaleza/CE, e seccionamentos, à Kandango Transportes e Turismo Ltda.” Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Voto DAL - 050, de 04 de novembro de 2013 e no que consta do Processo nº. 50500.046700/2012-20, RESOLVE: Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização Especial do serviço Porto Velho (RO) – Fortaleza (CE) à empresa Kandango Transportes e Turismo Ltda. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.” Terminada a votação dos processos pautados, foi comunicado aos Diretores a existência de um assunto em extrapauta a ser votado.

Extrapauta I: Apresentado pela Diretora ANA PATRÍZIA LIRA: AUDIÊNCIA PÚBLICA. Proposta de alteração dos itens 16, 22.1, 92.6.2, 104.2 e 109.3, b, do Edital de Licitação nº 1/2013, para permissão dos serviços regulares de transporte rodoviário coletivo interestadual de passageiros, sem caráter de exclusividade, operados com ônibus do tipo rodoviário – Processo nº 50500.180121/2013-96: conforme Voto DAL - 052/13 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora, que consta: “DA PROPOSIÇÃO FINAL: Diante do exposto, a partir das considerações técnicas apresentadas por meio do Ofício nº 154/2013/SFAT/MT, bem como de tudo o mais que consta no presente voto, proponho a Diretoria submeter à Audiência Pública, para tornar público e colher sugestões às alterações das redações referentes aos dos itens 16, 22.1, 92.6.2, 104.2 e 109.3, b, do Edital de Licitação nº 1/2013, para permissão dos serviços regulares de transporte rodoviário coletivo interestadual de passageiros, sem caráter de exclusividade, operados com ônibus do tipo rodoviário.” Dada a palavra ao Sr. Procurador-Geral, após análise jurídica dos autos concluiu pela possibilidade de se alterar o Edital de Licitação nº 01/2013, considerando que a modificação resulta de proposta do Ministério dos Transportes, órgão responsável pela política, diretrizes e aprovação do Plano de Outorga, necessitando, no entanto, de realização de nova audiência pública restrita à parte a ser alterada. Em seguida, por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DAL - 052, de 7 de novembro de 2013, e no que consta do Processo nº 50500.180121/2013-96, DELIBERA: Art. 1º Submeter à Audiência Pública, com o objetivo de tornar pública e colher sugestões, a proposta de alteração dos itens 16, 22.1, 92.6.2, 104.2 e 109.3, b, do Edital de Licitação nº 1/2013, para permissão dos serviços regulares de transporte rodoviário coletivo interestadual de passageiros, sem caráter de exclusividade, operados com ônibus do tipo rodoviário. Art. 2º Autorizar a divulgação do Aviso de Audiência Pública, anexo a esta Deliberação. Art. 3º Designar os servidores Mário Marcassa e Thais Messina Godoy, presidente e secretária, respectivamente, da Audiência Pública”. Anexo: “AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 146 – A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a Deliberação nº 290, de 8 de novembro de 2013, e considerando o disposto na Resolução nº 3.705, de 10 de agosto de 2011,

publicada no DOU de 29 de agosto de 2011, comunica que realizará Audiência Pública, franqueada aos interessados, com o objetivo de tornar pública e colher sugestões a proposta de alteração dos itens 16, 22.1, 92.6.2, 104.2 e 109.3, b, do Edital de Licitação nº 1/2013, para permissão dos serviços regulares de transporte rodoviário coletivo interestadual de passageiros, sem caráter de exclusividade, operados com ônibus do tipo rodoviário. O período para envio das contribuições será do dia 11 de novembro de 2013, das 10 até as 18 horas do dia 20 de novembro de 2013 (horário de Brasília). A sessão presencial será realizada no dia, horário e local a seguir indicado: Data: 20 de novembro de 2013 - Horário: 14h às 18h - Local: Auditório Eliseu Resende - SCES – Trecho 3 – Lote 10 – Polo 8 do Projeto Orla – 1º subsolo. Brasília – DF. Capacidade: 350 lugares As informações específicas sobre a matéria, bem como as orientações acerca dos procedimentos relacionados com a realização e participação da Audiência, estarão disponíveis, na íntegra, no sítio <http://www.antt.gov.br>, a partir das 10 horas (horário de Brasília) do dia 11 de novembro de 2013. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo telefone 3410-1411.” Terminada a votação do processo em extrapauta e considerando a necessidade de que seja dada ciência aos Diretores sobre as Decisões tomadas pelas Superintendências de Exploração de Infraestrutura Rodoviária – SUINF e a Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas – SUFER, o Secretário da Reunião apresentou aos Senhores Diretores o conteúdo dos documentos pautados em Assuntos Gerais. **ASSUNTOS GERAIS: I – Memorando nº 346/GECOF/SUFER, de 22.10.13. Notificação de Infração nº 073/2013/GECOF/SUFER – Processo nº 50500.170640/2004-31:** dada ciência aos Diretores sobre a aplicação de penalidade à FERROESTE – FERROPAR, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 54 da Resolução nº 442 de 17.2.04. **II - Memorando nº 352/GECOF/SUFER, de 29.10.13 – Notificação de Infração nº 079 a 086/2012/GEAFA/SUCAR – Processo nº 50500.067825/2012-93:** dada ciência aos Diretores sobre a aplicação de penalidade à América Latina Logística Malha Sul S.A. conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 54 da Resolução nº 442 de 17.2.04. **III - DECISÃO Nº 262/2013/GEFOR/SUINF, de 24.10.13 – Acciona Rodovia do Aço S.A. – Processo nº 50500.141641/2013-83:** dada ciência aos Diretores sobre a validade da Decisão Nº 262/2013/GEFOR/SUINF, em atendimento ao Art. 13 da Resolução ANTT nº 2.689, de 13.5.08. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Geral, em exercício, às 11h05min (onze horas e cinco minutos), deu por encerrada a Reunião da qual, para constar, eu, Paulo Eduardo Improta Saraiva, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.



JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor-Geral, em exercício



CARLOS FERNANDO DO NASCIMENTO
Diretor



NATÁLIA MARCASSA DE SOUZA
Diretora



ANA PATRÍZIA GONÇALVES LIRA
Diretora



MANOEL LUCÍVIO DE LOIOLA
Procurador-Geral



PAULO EDUARDO IMPROTA SARAIVA
Secretário da Reunião

